

reprimida, registrada na Central Municipal de Regulação, para procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos;

Considerando a necessidade de assegurar que esse retorno seja feito de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo Coronavírus;

Considerando a existência de dotação orçamentária específica para execução dos serviços;

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir janela de contratação excepcional para procedimentos específicos pertencentes a Grupos de Especialidades constantes na Portaria nº 063 de 12 de fevereiro de 2020 e especialidades constantes nos Chamamentos Públicos.

Art. 3º Ficam estabelecidos para contratação os procedimentos especificados:

I - consultas especializadas;

II - diagnóstico por endoscopia;

III - diagnóstico por ultrassonografia do sistema circulatório e dos demais sistemas;

IV - métodos diagnósticos por especialidades;

Parágrafo único. Os códigos dos procedimentos contemplados no caput desse artigo estão especificados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º A contratação das especialidades serão feitas entre os prestadores habilitados nos Chamamentos Públicos 06/2018; 07/2018; 09/2019 e 12/2019 e, como este último chamamento permanece aberto, novos prestadores poderão se habilitar através do site da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador: [www.saude.salvador.ba.gov.br](http://www.saude.salvador.ba.gov.br) e a data de entrega dos envelopes para a contratação dos procedimentos específicos dos Grupos de Especialidades considerará propostas entregues da data da publicação desta Portaria até o dia **26/10/2021**.

Art. 5º A execução dos procedimentos específicos dos Grupos de Especialidades será feita em **02 (dois) meses**, a contar da assinatura do contrato/aditivo.

Art. 6º As contratações somente serão formalizadas mediante disponibilidade de dotações orçamentárias específicas, observados os demais critérios, requisitos e condições previstos nos editais, tendo preferência as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de outubro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**ANEXO ÚNICO**

CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GERAL	
MEDICO OFTALMOLOGISTA	
MEDICO CARDIOLOGISTA	
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
MEDICO NEUROLOGISTA	
MEDICO DERMATOLOGISTA	
MEDICO UROLOGISTA	
MEDICO ANGIOLOGISTA	
MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	
MEDICO CLINICO	
MEDICO PNEUMOLOGISTA	
MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	
MEDICO MASTOLOGISTA	
MEDICO CIRURGIAO DE CABECA E PESCOÇO	

CONSULTAS MÉDICAS PEDIÁTRICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
ESPECIALIDADE	SUB-GRUPO
MEDICO PEDIATRA	-
MEDICO OFTALMOLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO NEUROLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO CIRURGIAO PEDIATRICO	-
MEDICO DERMATOLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO PNEUMOLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO INFECTOLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO UROLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO NEFROLOGISTA	PEDIATRA

CONSULTAS MÉDICAS PEDIÁTRICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	PEDIATRA

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - MÉDIA COMPLEXIDADE		
PROCEDIMENTO		SUB-GRUPO
0205020186 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL		-
0205020097 - ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL		-
0205020046 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL		-
0205020127 - ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE		-
0205020062 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO		-
0205010032 - EOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA		-
0205010040 - ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS		-
0205020062 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO		PARTES MOLES
0205020054 - ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO		-
0205020160 - ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)		-
0205020100 - ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL		-
0205020119 - ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)		-
0205020143 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA		-
0205020089 - ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)		-
0205010040 - ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS		CAROTIDAS E VERTEBRAIS
0205020038 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR		-
0205020020 - PAQUIMETRIA ULTRASSONICA		-
0205020070 - ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL		-
TOTAL PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR ULTRASSONOGRRAFIA		
PROCEDIMENTO		ESPECIALIDADE
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA		ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)		CARDIOLOGIA
0211020060 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO		
0211050032 - ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)		NEUROLOGIA
0211060186 - RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR		OFTALMOLOGIA
0211090077 - UROFLUXOMETRIA		UROLOGIA
0211090018 - AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA N.º 38/2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Fundação Mário Leal Ferreira, para o exercício de 2022, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das Unidades Administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Fundação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de outubro de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente